PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 456 **/2025**

Considerando que o acesso à leitura é um direito fundamental e um dos pilares para a formação cidadã, promoção da educação e fortalecimento da cultura;

Considerando que bibliotecas públicas desempenham papel estratégico no incentivo à leitura, no acesso ao conhecimento e na democratização da informação, sendo espaços de inclusão social e de convivência comunitária;

Considerando que os parques urbanos de Salvador, além de serem importantes áreas de lazer, convivência e contato com a natureza, podem se tornar também polos de cultura e educação, aproximando ainda mais a população da prática da leitura;

Considerando que a instalação de bibliotecas públicas em parques amplia o uso desses equipamentos, oferecendo espaços de estudo, leitura ao ar livre, atividades educativas e culturais, rodas de conversa, contação de histórias e oficinas, estimulando especialmente o público infantil e juvenil;

Considerando que tal iniciativa contribui para a redução das desigualdades no acesso à educação e à cultura, fortalecendo políticas públicas de inclusão, cidadania e valorização do espaço público;

Considerando que a realização de estudo de viabilidade pelo Executivo Municipal é medida necessária para avaliar custos, adequação estrutural, modelo de gestão e formas de integração com programas educacionais já existentes;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, a realização de estudo de viabilidade para a instalação de bibliotecas públicas nos parques da cidade de Salvador, com o

objetivo de promover o acesso democrático à leitura, incentivar a cultura e transformar os espaços públicos em centros de aprendizado, convivência e cidadania.

Salvador, 30 de setembro de 2025.



FELIPE SANTANA

VEREADOR